

DECRETO EXECUTIVO Nº 972/2004 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO E EXPEDIENTE INTERNO NO PERÍODO DE 20 A 31 DE DEZEMBRO DE 2004”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a realização de TURNO ÚNICO e EXPEDIENTE INTERNO nos órgãos públicos municipais no período de 20 a 31 de dezembro de 2004.

§ 1º O turno único compreende o horário das 07 (sete) às 13 (treze) horas.

§ 2º Será mantido o atendimento ao público no Centro Municipal de Saúde (no horário das 07h às 13h) exceto no dia 24 e no dia 27 de dezembro de 2004.

§ 3º Serão mantidos os serviços externos da Secretaria de Obras e Viação e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

§ 4º A Secretaria Municipal da Fazenda atenderá os contribuintes que possuem dívidas com vencimento neste período.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Dezembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento